



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00133 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27DE2F7D1231F49B273B077942D1BE9E

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 - "TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – DO CONTRATO Nº.20/2017."

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2018.
CONTRATO Nº. 20/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-PP-2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2017
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 020-2017

Termo de apostilamento para reequilíbrio econômico-financeiro – do contrato nº.20/2017.

Pelo presente a Câmara do Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu – BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 13.866.975/0001-49, com sede na Avenida Navio Negreiros, 574, Centro, CEP: 44.345-000, Município de Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor José Azevedo da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 55823599-9, CPF nº 645.788.285-49, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa Seca, Zona Rural, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE** APOSTILAR o contrato nº. 20/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu e a Empresa PETRO SÃO PAULO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.704.740/0001-98, inscrição estadual nº 020.451.161, sediada na Avenida O Navio Negreiro, s/n - Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, CEP: 44.345-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e para tanto ajusta o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 Inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível constante na CLÁUSULA III - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato nº. 20/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo de Apostilamento para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, com base nos valores unitários em levantamento realizado com a apresentação das notas fiscais com compra dos produtos, são os seguintes:

I - Item 01: Gasolina comum, passando de R\$3,69, para R\$4,89

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato nº. 20/2017 naquilo que não colidir com o presente instrumento. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Pregão Presencial nº. 01-PP-2017.

Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de agosto de 2018.

José Azevedo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu